



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

Canavieiras (BA). 03 de agosto de 2022

Of. Sec. Câm

Nº. 119/2022

Ilm^a. Sr^a

Dr^a. Andréa Maria Pignatti

DD. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Canavieiras

Nesta

Prezada Senhora,

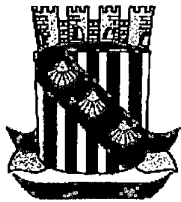
Com os Cumprimentos de praxe e de ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Canavieiras, a Secretaria encaminha a V.Sa., Moção Nº 013/2022, de autoria do Vereador **Ronald Santos de Souza**, devidamente assinada e aprovada por todos os Vereadores presentes na Sessão do dia 03/08/2022, ao tempo em que convida V.Sa., para comparecer no dia **09/08/2022, às 09:hs**, no plenário desta Casa Legislativa, para a entrega oficial deste Moção.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Augusto Dias Vieira Neto

DIRETOR DE SECRETARIA



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

Provado por Unanidade na Ordem do

Dia de Sessão 02/08/2022

MOÇÃO Nº 013 /2022


A **Câmara Municipal de Canavieiras**, na forma estabelecida em seu Artigo 146, Incisos V, combinado com o Artigo 148, do Regimento Interno, vem, através do **Ver. Ronald Santos de Souza**, apresentar **MOÇÃO DE APLAUSOS** a **Dra. ANDRÉA MARIA PIGNATTI**, pelo seu excelente e notável trabalho como Oficial do Registro de Imóveis de Canavieiras-Bahia.

Andréa Maria Pignatti, é bacharel em direito pela Universidade Católica de Brasília; Pós-graduada em direito Constitucional pelo IDP - Instituto Brasileiro de Direito Público; Pós-graduada em direito Civil e Processo Civil pelo IED - Instituto Elpidio Donizete; Mestranda em Desenvolvimento Regional e Urbano pela Unifacs; Presidente da Associação dos Registradores de Imóveis da Bahia (2018 e 2019) e (2020 a 2023); Diretora de Comunicação e Eventos do Registro de Imóveis do Brasil (2020/2021); Membro do Conselho Deliberativo do Operador Nacional de Registro - ONR, Oscip vinculada ao Conselho Nacional de Justiça (2021/2023); Diretora de Integração Regional do IBDI - Instituto Baiano de Direito Imobiliário (2022/2023); Registradora de Imóveis de Una desde março de 2017; Registradora de imóveis interina de Santa Luzia, desde julho de 2019; Registradora de imóveis interina de Canavieiras, desde junho de 2021;

A frente dos cartórios de imóveis, inclusive o de Canavieiras, tem atuado de forma diligente, aumentou o horário de atendimento ao público, reduziu o tempo de entrega dos registros e certidões, aumentou a quantidade de atos praticados, contribuindo para aquecer a economia do município.

Dra Andréa, com sua inteligência e expertise únicas, tem encontrado soluções jurídicas para destravar processos que estavam parados e regularizar imóveis que estavam pendentes de solução, atuando de forma célere quando o interessado é o município, tanto nas buscas dos imóveis públicos como nos registros requeridos pela municipalidade.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

Mantém seu número de Whatsapp afixado no mural do cartório, estando à disposição de todos os munícipes, sem distinção, **algo inédito neste município de Canavieiras.**

Ao todo, são mais de 30 processos extrajudiciais de usucapião. Desde 2017, apenas duas suscitações de dúvidas foram requeridas pelos usuários, o que demonstra a satisfação dos usuários dos serviços e a competência em encontrar a solução adequada e a devida orientação aos munícipes.

A frente da Associação dos Registradores de Imóveis da Bahia - Ariba, celebrou Termo de Cooperação com a UPB - Associação dos Prefeitos Baianos; Convênio com a CDA - Coordenação de Desenvolvimento Agrário, permitindo o registro dos títulos do Estado, de forma gratuita, antes da entrega ao beneficiário. O convênio terá agora a implantação da segunda etapa, que é começar a titulação nos cartórios.

O município de Canavieiras já está apto a iniciar, tendo, inclusive, por intermédio da Dra. Andrea, treinado e qualificado pela CDA, profissional técnico de Canavieiras. **A regularização fundiária rural já é uma realidade no município.**

Também por intermédio da Dra. Andréa, o município assinou termo de cooperação com o Tribunal de Justiça da Bahia, o que permitirá assessoramento jurídico do Tribunal na regularização fundiária urbana.

Sabe-se que há em Canavieiras um problema histórico relacionado aos imóveis e seus títulos, sendo que, infelizmente, o crescimento do município não foi acompanhado pela regularização dos respectivos imóveis, razão pela qual, fato público e notório, Dra. Andrea tem trabalhado para que toda a cidade, através de cada proprietário de imóveis, tenha seu bem regularizado em Cartório, desempenhando como ninguém, referida tarefa.

Em sua gestão como presidente da Ariba, contribuiu para a implantação do registro eletrônico no Estado, sendo atualmente possível, pedir certidões e até enviar títulos a registro sem sair de casa.



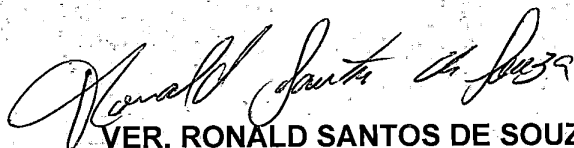
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

É inegável a evolução do registro de imóveis de Canavieiras, trazendo para o nosso município as boas práticas que já escutávamos falar, sendo perceptível o impacto positivo para a municipalidade e toda a sociedade.

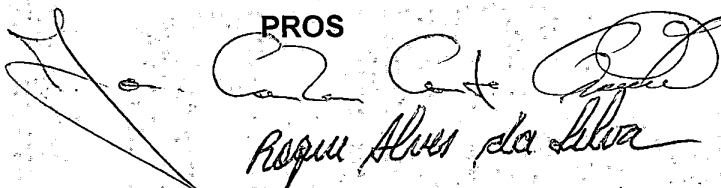
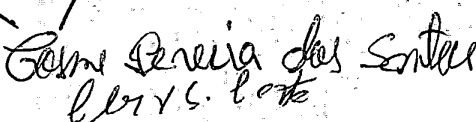
Sorte dos Canavieirenses em poder contar com Dra Andréa a frente do Registro de Imóveis desta Comarca, algo que se espera acontecer durante longo tempo.

Dê-se ciência desta a homenageada, ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a Ariba, a Vara Cível e de Registro Públicos deste Município e ao Senhor Prefeito Municipal.

Plenário Ver. Otoniel Mendes Cassemiro Neto, 02 de agosto de 2022.

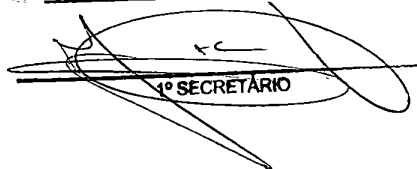

VER. RONALD SANTOS DE SOUZA

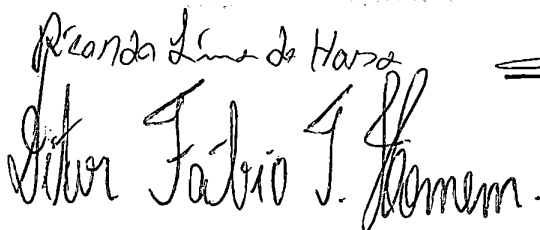
PROS


Rogério Alves da Silva

Celso Pereira dos Santos

Poder Legislativo Municipal

Lido no Expediente da Sessão
de 02 / 08 / 2022


1º SECRETÁRIO


Prando Lima da Hora
Sitor Fabio J. Romem.



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

Moção de Aplausos

A Câmara Municipal de Canavieiras, Estado da Bahia, na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no Artigo 146, Inciso V, do Regimento Interno deste Parlamento, aprovou a **Moção nº 013/2022**, de autoria do **Ver. Ronald Santos de Souza**, propondo Aplausos à

Dra. Andréa Maria Pignatti

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como Oficial do Registro de Imóveis de Canavieiras

Plenário Vereador Otoniel Mendes Cassemiro Neto, 09 de agosto de 2022.

Ver. Clery dos Santos Costa
PRESIDENTE

Ver. Ronald Santos de Souza
Autor da Moção nº 013/2022